



PREGÃO PRESENCIAL N°.039/ 2014

PROCESSO N°. : 2235 / 2014

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/06/ 2014

HORÁRIO: 09: 00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) 4512-7824 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para os serviços descritos no Anexo I deste Edital. O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: 3.3.90.39.99.01.00.00; Código Reduzido 781.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

| | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| ANEXO II | MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO |
| ANEXO III | MODELO DE PROPOSTA |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO |
| ANEXO V | MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO |
| ANEXO VI | MODELO DE DECLARAÇÕES |
| ANEXO VII | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO |
| ANEXO VIII | MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| ANEXO IX | TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO |
| ANEXO X | MINUTA DE CONTRATO |

Os interessados em consultar o Edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, no Departamento de Compras, sito à Avenida João Ramalho, 205, 1º andar - Vila Noêmia - Mauá – SP, no horário das 08:00 as 17:00, ou para retirá-lo pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via fax (11) 4555-0873 ou e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros.

DO OBJETO

1. O presente pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM ACESSÓRIOS E MAO DE OBRA EM GERAL**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;
- Sob processo de recuperação judicial, concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja compatível e pertinente ao objeto a ser licitado;



e) Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

DO CREDENCIAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "3.1.2" e "3.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.2, podendo as empresas participarem, desde que estejam presentes até este horário.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

3.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social válido ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório válido da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

3.1.4. A inobservância dos termos do subitem 3.1.3. impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

3.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

3.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

3.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.11.1 Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em SEPARADO dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

3.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 05.1 e 05.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

4.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.



DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039 / 2014
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039 / 2014
PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:

6.1. DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de início da execução dos serviços, em conformidade com o item "12" do presente edital;

e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item "13" do presente edital;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

h) Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto / serviço pela unidade recebedora;

i) DA VISITA TÉCNICA - Prova de que a empresa vistoriou os locais de execução dos serviços licitados, acompanhado de servidor público da Secretaria de Mobilidade Urbana, através de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

i.1. A empresa terá que agendar a visita técnica, para análise dos locais e seus consumos diários e mensais, com objetivo de identificar a necessidade do material entregue, para comprometer com toda a exigência do órgão requisitante, em quantidade e pontualidade. Prazo para o agendamento da visita: A visita poderá ser realizada até 01 (um dia) útil da data prevista para entrega das propostas e deverá ser previamente agendada em até o dia 11/06/2014, pelo Telefone: (11) 4512-7825 com o Sr. Willians, sendo emitido e entregue a cada empresa interessada em participar do certame um atestado de visita técnica, habilitando a mesma para próxima fase do processo. Importante realçar a suma importância do atestado de visita técnica, deixando as empresas participantes comprometidas com toda a exigência contida neste edital. O representante da empresa deverá estar munido de carta de apresentação, bem como de documento de identidade oficial com foto.

i.2 - Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes;

i.3 - Após a realização da visita técnica, a **Secretaria expedirá o atestado de execução da visita técnica**, que deverá ser apresentado no **envelope da proposta comercial** da licitante.

i.4. Caso surja dúvida ou necessidade de esclarecimento após a visita efetuada, a empresa deverá solicitar por escrito, através de documento devidamente protocolizado nas dependências do Departamento de Compras, 1º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

andar, no prédio da Prefeitura do Município de Mauá, conforme consta no item referente a esclarecimentos deste Edital.

j. Deverá ser apresentado com a proposta da licitante, a descrição detalhada dos sistemas (Item 7 e subitens deste anexo) propostos, permitindo a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste anexo deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos deste edital. A apresentação de proposta em desacordo a qualquer item do Anexo ou a apresentação de descritivo que não apresente o sistema proposto pela concorrente ou cópia simples do anexo, desclassificará a proposta da concorrente;

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para **todos os itens**;

6.1.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.4. Só será aceito um preço GLOBAL.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

6.1.7 Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal ou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- m) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB), quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em dívida ativa do INSS, por ela administradas;
- OBS:** Aceitar-se-á, CND - Certidão Negativa de débitos ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos, com Efeito de Negativa, emitida segundo a Legislação anterior, desde que dentro do seu prazo de validade.
- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- s) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

6.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”;

6.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;

6.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;



6.2.3. Os documentos a que se refere o item "6.2" poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

6.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

6.2.5. Os documentos solicitados no item "6.2", quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras "a" a "h" do item 6.2 "Documentação".

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

7.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

7.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital;

7.3. Serão desclassificadas as empresas nos quesitos credenciamento, propostas e documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente;

7.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços;

7.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances;

7.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 08, bem como sua exequibilidade;

7.10. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;

7.11. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

7.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

7.15. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.16. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,

7.16.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

- 7.16.2.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.15.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 7.16.2.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 7.17.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.18.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.15.1”;
- 7.18.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 7.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;
- 7.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 7.21.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.22.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 7.22.1.** Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Departamento de Compras, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira;
- 7.23.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.24.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem “07.23” importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.25.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 7.26.** O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 7.27.** Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 7.28.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 7.29.** Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
- 7.30.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
- 7.31.** Nas situações previstas nos subitens “07.21” e “07.27” acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

DO JULGAMENTO

- 8.** O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.** Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope nº. 02 DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Secretário Municipal, conforme preâmbulo, o que ocorrerá

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-520,
FONES 4512-7825/7824, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, SITE WWW.MAUÁ.SP.GOV.BR



logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

10.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

DA CONTRATAÇÃO

11. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato, devendo ser recolhido a importância no valor de R\$ 111,98, referente a taxa para elaboração e lavratura de termos, conforme Decreto Nº. 7905 de 27/12/2013 e a consequente emissão da Ordem de Serviço.

11.1. O contrato de serviço do objeto deste edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.3.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.16.2".

11.3.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.5. Serão desclassificadas as propostas/documentação que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12. Os serviços deverão ter início em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

12.1. Local de execução dos serviços : conforme descrito no Anexo I;

12.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

12.3. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

12.4. A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

12.5. Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os notificará para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital;

12.6. Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

12.7. Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega dos serviços constantes na Nota de Empenho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

13.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.2. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

13.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

PENALIDADES

14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05.

15. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.1 Advertência;

15.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de ordem de serviço sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;

b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o serviço for de má qualidade, ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

15.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

17. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

17.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente;

18. De acordo com a legislação Federal em vigor, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.;

19. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual;

20. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 14, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93;

21. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93;

22. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida;

23. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelos Decretos Municipais nº. 6783/05 e 7283/09, e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25. A presente contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a lei.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

26. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

27. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

28. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

29. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

31. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

32. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

33. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

34. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

36. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.

37. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.

38. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.

39. Os interessados em obter a planilha de preço médio dos itens cotados deverão protocolar requerimento e remetê-lo ao Departamento de Compras em até 48(quarenta e oito horas) antes da data do certame.

40. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.

41. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

42. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.

43. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

44. Este edital com as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 29 de maio de 2014.

Eduardo Monteiro Pacheco
Coordenador de Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM ACESSÓRIOS E MAO DE OBRA EM GERAL .

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------|---|-------|---------|----------------|-------------------------|
| 1. | EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| 1.1. | Locação, Operação e Manutenção de Emissor de Multas (5) | hora | 14.400 | R\$ 6,30 | R\$ 90.720,00 |
| 1.2. | Locação, Operação e Manutenção de Radar Portátil (Pistola) com baterias para operar (1 unid. x 12 meses). | hora | 2.880 | R\$ 33,13 | R\$ 95.414,40 |
| 1.3. | Equipe para operação de radar portátil, composta por: 02 Técnicos e 01 veículo para turnos de 08hs. | hora | 2.880 | R\$ 22,60 | R\$ 65.088,00 |
| 1.4. | Locação, Operação e Manutenção de Radar Estático com tripé, baterias e flash, para operar até 16hs com Localizador GPS (1) | hora | 5.760 | R\$ 33,67 | R\$ 193.939,20 |
| 1.5. | Equipe para operação de radar estático, composta por: 2 técnicos e 1 veículo para turnos de 08hs | hora | 5.760 | R\$ 22,79 | R\$ 131.270,40 |
| 1.6. | Locação, Operação e Manutenção de Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade (18) | hora | 116.640 | R\$ 21,32 | R\$ 2.486.764,80 |
| 1.7. | Locação, Operação e Manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com (OCR) (16) | hora | 103.680 | R\$ 24,63 | R\$ 2.553.638,40 |
| 1.8. | Locação, Operação e Manutenção de Radar de Fiscalizador de Faixa Exclusiva (10) | hora | 21.600 | R\$ 42,40 | R\$ 915.840,00 |
| 1.9. | Locação, Operação e Manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) (1) | hora | 3.600 | R\$ 17,83 | R\$ 64.188,00 |
| 1.10. | Locação, Operação e Manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1) | hora | 2.880 | R\$ 11,77 | R\$ 33.897,60 |
| 1.11. | Locação, Operação e Manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1) | km | 85 | R\$ 399,27 | R\$ 33.937,95 |
| 1.12. | Locação de equipamentos e software para processamento de autos de infração de trânsito | unid. | 12 | R\$ 65.916,67 | R\$ 791.000,04 |
| 1.13. | Equipe de operação formada por: Técnico e Auxiliar. | hh | 2.880 | R\$ 22,60 | R\$ 65.088,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 7.520.786,79 |



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

Neste item estão descritos funcionalmente os equipamentos do sistema. A divisão abaixo apresentada foi baseada essencialmente no aspecto de funcionalidade podendo, portanto, cada equipamento, aqui descrito, ser composto de uma ou mais partes.

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS (TALÃO ELETRÔNICO) COM SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

A solução deverá ser composta de SmartPhones, impressoras mobile, aplicação embarcada e portal web homologados pelo DENATRAN PORTARIA 1279 DE 23 /12/2010.

SmartPhone, com as seguintes características:

- a) 3G Android 2.3 GPS 8GB, Bluetooth, USB e Wi-Fi;
- b) Frequências: 850/900/1800/1900/2100Mhz;
- c) Autonomia Stand by 660h;
- d) Memória interna de 150MB;
- e) Slot Micro SD;
- f) Resolução 240x320 Pixels.

Impressora Mobile térmica direta:

- a) Leitor de cartão magnético bidirecional 3 trilhas com criptografia 3DES;
- b) Comunicação BlueTooth classe 2 EDR SPP;
- c) Porta USB 2.0;
- d) Bateria Li 7,4V 1400mAH;
- e) Velocidade 50mm/s min;
- f) Largura do papel 58mm;
- g) Resolução 203 dpi min;
- h) Códigos de barras UPC - EAN - PDF 417;
- i) Dimensões 75mm x 112mm x 46mm;
- j) Peso máximo com a bobina de papel 294g;
- k) Capa protetora de borracha ou outro material, cabo USB e carregador bivolt.

Especificação do software:

O Sistema de talão eletrônico para registro de auto de infração de trânsito, deverá ser dotado de moderna tecnologia para atividades em campo onde a mobilidade é fundamental, permitindo um significativo aumento na segurança, qualidade e velocidade das operações.

O mesmo deverá ser compatível com os mais variados tipos de equipamentos PDA's, Smartphones, Tablets, Nextel entre outros, sendo seu desenvolvimento em plataforma Android a partir da versão 2.1, conexão e transmissão de dados (criptografados) através da tecnologia Internet 3G (todas as operadoras) e Wi-Fi, devendo permitir que após a elaboração do auto de infração a mesma seja enviada simultaneamente para o servidor de dados do Órgão responsável. Deverá permitir também Up-Load e Download de atualizações do sistema via internet, e a impressão do Auto de Infração no ato da lavratura em impressora portátil com conexão BlueTooth.

A solução deverá ser dotada de acesso multiusuário no equipamento, ou seja, através de login e senha permitirá a troca em campo sem a necessidade de deslocamento do agente de trânsito até o departamento.

A empresa licitante deverá através de Portal via web efetuar as seguintes rotinas Online:

- a) Cadastro de usuários e/ou perfil;
- b) Importação de tabelas de agentes, logradouros, Infrações, marcas e modelos, municípios;
- c) Pesquisa/impressão de 2º via do auto de infração para inclusão em processo/recurso;
- d) Relatórios gerenciais/estatísticos;
- e) Exportação dos autos de infrações através de arquivo ".txt" para o sistema gerenciador de multas.



- O equipamento será utilizado/operado por funcionários (agentes) do Município de Mauá.

2 - RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- a) Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- b) Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- c) Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- d) Controle eletrônico através de microprocessador;
- e) Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- f) Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- g) Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- h) Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações: hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- i) Capturar veículos a partir de 1 km/h;
- j) Possuir GPS integrado a unidade;
- k) As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- l) Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- m) Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- n) Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;
- o) Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- p) As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- q) Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- r) Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- s) Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- t) Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- u) Teclado touchscreen;
- v) Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- w) Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- x) Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- y) Transferência online das infrações;
- z) Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

3 - RADAR FIXO COM OCR

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.



Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Mauá solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mauá.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

- a) Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
- b) Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
- c) Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
- d) Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
- e) Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

Características Operacionais Mínimas:

- a) Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré-definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- b) Operar na faixa de 10 à 200 km/h.
- c) Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- d) Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- e) Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- f) Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- g) Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- h) Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- i) Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- j) Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- k) Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.



- l)** Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- m)** Permitir operações noturnas.
- n)** Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- o)** No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- p)** Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

4 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

- a)** Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- b)** Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- c)** Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- d)** Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- e)** Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;

- f)** Processador de via;
- g)** Câmera de captura de imagem;
- h)** Detector de Eixos;
- i)** Detector de Rodagem Dupla;
- j)** Detector de Veículo;

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

| Categoria | Descrição | Qtde de Eixos | Existência de Rodagem Dupla | Massa Metálica |
|-------------------|--|----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| CAT 1 | Veículos Passeio | 2 | Não | Sim |
| CAT 2 | Ônibus e Caminhão de dois eixos | 2 | Sim | Sim |
| CAT 3 | Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos | 3 | Sim | Sim |
| CAT 4 | Caminhão de quatro eixos | 4 | Sim | Sim |
| CAT 5 ou superior | Caminhão de cinco eixos ou mais | 5 ou mais | Sim | Sim |

Facilidades:

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

Equipe de operação

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) automóvel tipo popular.

5 - REGISTRADOR DE SEMÁFORO VERMELHO COM VELOCIDADE

O equipamento deverá ser composto, basicamente, de dispositivos de detecção que registrem a invasão da faixa de retenção, o desrespeito à fase vermelha do semáforo e à velocidade máxima permitida para o local, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, faixa de rolamento, velocidade, etc).

Os equipamentos/sistema na função relativa à detecção e registro de imagens de veículos que desrespeitam a fase vermelha do semáforo, deverão possuir Laudo Geral de Comprovação e Confiabilidade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO ou instituição de pesquisa reconhecida publicamente. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que o referido Laudo seja entregue e aceito pela Fiscalização do Contrato.

O equipamento/sistema deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semáforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos, em passos de 01 (um) segundo, durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

A critério da fiscalização do contrato, poderá também ser determinada uma velocidade mínima na qual a passagem do veículo durante a fase vermelha do semáforo seja ignorada.

Os equipamentos na função relativa à detecção e registro de imagem de veículo que desrespeitem a velocidade máxima permitida para o local, deverão atender ao disposto nas Resoluções do CONTRAN. Nenhum dos equipamentos poderá entrar em operação nesta função, sem que seja comprovado o atendimento às referidas exigências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

O equipamento/sistema deverá detectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitam efetivamente à velocidade máxima permitida para o local.

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela Municipalidade.

O enquadramento das infrações à velocidade deverá ser feito conforme disposições legais vigentes no Código de Trânsito Brasileiro.

O funcionamento do equipamento deverá possibilitar sua utilização nos períodos diurnos e noturnos, obedecendo ao plano de operação e rodízio pré-estabelecido.

O rodízio da operação dos equipamentos referentes à fiscalização de infrações da fase vermelha do semáforo e a velocidade máxima permitida para local, será efetuado em locais determinados pela Prefeitura.

O deslocamento dos equipamentos, para fins de rodízio, deverá ser feito no período das 22:00 (vinte e duas) às 06:00 (seis) horas, anualmente em até 15% (quinze por cento) dos equipamentos instalados.

Para o registro de imagens no período noturno, não poderá ser utilizada a iluminação artificial permanente visível, por exemplo, holofote, bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo, ou seja, automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada 1 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar a imagem pela parte traseira ou dianteira dos veículos a critério da Prefeitura.

A critério da Prefeitura poderá ser solicitada a instalação de 02 (dois) equipamentos para registros de imagens simultaneamente pela traseira e pela dianteira dos veículos.

Em cada uma das aproximações fiscalizadas, o sistema deverá armazenar de forma contínua pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, o volume veicular total, com os seguintes dados:

- horário;
- dia, mês e ano;
- velocidade (nas faixas de rolamento fiscalizadas).

IMAGENS

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas nos subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres (poderá ser parcial), e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. A Contratada deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas tanto por meio digital como em película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

- local;
- data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
- hora, minutos;
- codificação da imagem para efeitos de identificação;
- codificação do equipamento/sistema utilizado;
- faixa de rolamento na qual foi registrada a infração;



- velocidade medida e velocidade regulamentada, quando for o caso.
- outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referido dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a Prefeitura em 24 horas após o ocorrido.

LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

Os locais definitivos para implantação dos registradores serão definidos pela Prefeitura após a assinatura do Contrato.

6- RADAR ESTÁTICO COM LOCALIZADOR GPS

6.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

6.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

6.1.2 Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automática e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

6.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (CD-Rom, Pen Drive ou outro dispositivos de armazenagem) para arquivo.

6.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

6.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

6.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

6.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

6.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

6.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

6.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

6.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

6.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel Gol, Palio ou similar), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

6.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

6.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 horas por turno.

6.1.15 A especificação do localizador GPS será:



- 6.1.15.1 O equipamento será capaz de rastrear a localização exata do equipamento, indicando o endereço em que o mesmo se encontra com dados de horário e data. A comunicação é através do modo GSM, Quad Band (850, 950, 1800 e 1900 MHz), com cartão de memória SIM e utilização de SMS para transmitir as informações;
- 6.1.15.2 A tecnologia GPS é do tipo CHIPSET SIRF III, GSC3F/LP com chip único, com sensibilidade de rastreamento (-159 dBm), na Frequência receptora L1, 20 canais;
- 6.1.15.3 Com até duas entradas e 2 saídas (LED 1 e LED 2);
- 6.1.15.4 Existência de porta com (RS 232), com acelerômetro para detecção de movimento, com bateria interna recarregável de Li-Ion polímero, 3,7V, 2/13,6Ah recarregável;
- 6.1.15.5 As especificações de Vibração, Impacto e Umidade devem seguir a ISO 16750;
- 6.1.15.6 Deve conter detecção contra retirada de suporte, e deverá ser fixada no equipamento através de lacre.
- 6.1.15.7 Com dimensões aproximadas de 155mm x 82 mm x 45 mm.

7- SISTEMA DE PROCESSAMENTO

Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações.

7.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:

- a) Dados da Prefeitura Municipal de MAUÁ
- b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de MAUÁ
- c) Valores em Reais.
- d) Tabelas de enquadramento
- e) Agentes de trânsito e corporações atuadoras
- f) Talonários de auto de infração
- g) Logradouros, bairros e regiões do município.
- h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI
- i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados

7.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N):

- a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
- b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
- c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
- d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
- e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
- f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
- g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
- h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
- i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
- j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.

7.3 Funções de segurança do sistema:

- a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
- b) Função que permita a Prefeitura Municipal de MAUÁ criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema

7.4 Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI:

- a) Controle de numeração seqüencial
- b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas



7.5 Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais:

- a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
- b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados

7.6 Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento:

- a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Mauá
- b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações atuadoras
- c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
- d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
- e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

8- EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

Composição

Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricitista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

01 (um) automóvel do tipo popular, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

9- RADAR DE FAIXA EXCLUSIVA

São equipamentos e sensores que flagram o uso INDEVIDO da faixa preferencial exclusiva para o transporte coletivo ao longo de todo o corredor delimitado.

Os equipamentos deverão ser capazes de identificar os veículos que trafegam pela faixa preferencial e registrar a utilização irregular da faixa preferencial.

Eles poderão ser instalados em pontos diversos da faixa exclusiva ou em cruzamentos semaforizados, ficando tal definição por conta do Departamento de Trânsito do Município de MAUÁ.

A faixa exclusiva só terá seu acesso permitido por veículos em conversões à direita.

Com a implantação deste equipamentos/sistema a Prefeitura Municipal de MAUÁ, visa melhorar a fluidez dos veículos de transporte coletivo pelos corredores que os mesmos trafegam, e permitindo que munícipe utilize o transporte coletivo com o menor tempo possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

O equipamento deverá ser capaz de armazenar as imagens juntamente com as seguintes informações mínimas: data / hora / local da captura.

Estas imagens, bem como os dados gerados da captura, deverão ser transmitidas através de rede remota ou Wirelles, para qualquer departamento do órgão desde que este esteja interligado a rede.

O mesmo deverá permitir sua programação para trabalhar em dias e horários determinados pela Prefeitura Municipal de MAUÁ.

O sistema deverá permitir também, o armazenamento de dados de todos os veículos coletivos que circulam na cidade de MAUÁ (controle frota), bem como ser dotado de dispositivos, softwares e ferramentas que permitam separar os veículos "pequenos" dos veículos longos como "ônibus", a título de infração.

O sistema deverá permitir também, a geração de tabelas contendo dados estatísticos onde seu conteúdo e visualização, ficarão a disposição do órgão responsável de trânsito.

O Sistema de Identificação Automática de Veículos - SIAV, baseado em tecnologia de identificação por rádio-freqüência (RFID), é composto por placas eletrônicas instaladas nos veículos, antenas que recebem e transmitem dados às placas eletrônicas instaladas nos veículos no momento da passagem dos mesmos pela área de abrangência das antenas e por sistemas de apoio como transmissão e processamento de dados.

Entende-se por antena, para fins desta Resolução, o dispositivo responsável e capaz de ler e escrever informações no Transponder com as seguintes características:

Deve possibilitar a operação integrada com outros equipamentos de campo, através de interface aberta e conhecida como interface serial, paralela, USB ou ethernet.

Deve ter desempenho de leitura de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) das passagens dos veículos equipados com os Transponders.

Deve ter capacidade de leitura e gravação de dados nos Transponders a uma distância mínima de 5 metros.

Deve permitir a leitura de dados nas placas instaladas em veículos que estejam trafegando até 160 \m/h.

Deve permitir a gravação de dados nas placas instaladas em veículos que estejam trafegando até 80 km/h.

Deve resistir a intempéries climáticas e poder funcionar a céu aberto, com proteção física mínima de IP 65 conforme a norma NBR 9883 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Características dos Transponders:

Devem ter capacidade mínima de armazenamento de 1024 bits de informação, sem limite máximo de memória;

Devem possibilitar sua fixação nos veículos de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidas da sua localização original;

Devem ser fixadas no lado interno do pára-brisa dianteiro dos veículos, conforme janela de comunicação de dados informada pelo fabricante do veículo;

Na ausência desta informação, deverão ser fixadas no lado interno do pára-brisa dianteiro dos veículos, conforme determinações do órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo;

No caso de veículos que não possuam pára-brisa, o Transponder deverá ser fixada em local que garanta o seu pleno funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Devem ter capacidade de serem lidas em qualquer condição climática, sem prejuízo da confiabilidade de 85% (oitenta e cinco por cento) de identificação dos veículos;

A unicidade numérica dos Transponder fornecidos deve ser garantido através de processo controlado;

Devem ter capacidade de atender, no mínimo, aos requisitos do mapa de memória constante da tabela 1 a seguir:

TABELA 1 – Mapa de Utilização de Memória

| APLICAÇÃO | DADO | BITS |
|------------------|------------------------|-------------|
| BASE\FABRICANTE | NUMERO SERIAL ÚNICO | 64 |
| | CONTROLE DE MANUFATURA | 32 |
| | MEMÓRIA PROGRAMÁVEL | 928 |
| | TOTAL (MÍNIMO) | 1024 |

| APLICAÇÃO | DADO | BITS |
|------------------|--|-------------|
| | Transponder | |
| PLACA ELETRONICA | IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR (Pais,Estado) | 64 |
| | NUMERO DE MATRICULA DO AGENTE | 32 |
| | DATA HORA DA APLICAÇÃO | 16 |
| | PLACA | 88 |
| | NÚMERO DO CHASSI | 128 |
| | RENAVAM | 36 |
| | CODIGO DA MARCA MODELO DO VEICULO | 16 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Aplicações Governamentais 164

Sub Total 544

Bloco 1

CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

Bloco 2

CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

Bloco 3

CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

Bloco 4

CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

Bloco 5

CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

Bloco 6



CONTROLE DO VEICULO Uso pela Iniciativa Privada 64

SUB TOTAL 2 384

O SIAV terá as seguintes características de segurança:

Segurança de integridade de dados do Transponder: os dados de identificação do Transponder nele gravados por seu fabricante, bem como os dados de identificação do veículo gravados pelo órgão executivo de trânsito, onde estiver registrado o veículo, devem possuir características de gravação tais que seja impossível alterá-los.

Segurança dos dados entre o Transponder e a antena leitora: devem ser utilizadas chaves de criptografia para autenticação da comunicação entre os Transponder e as antenas leitoras, ou outro meio que garanta a segurança necessária destes dados.

A arquitetura do SIAV deve garantir a segurança das informações protegidas pelo sigilo de dados, nos termos da Constituição Federal e das leis que regulamentam a matéria.

O SIAV terá as seguintes características gerais:

A faixa de potência e a frequência utilizada pelas antenas leitoras e o Transponder, devem estar de acordo com a regulamentação brasileira descrita no plano de canalização da ANATEL.

As características técnicas de funcionamento dos Transponders e as antenas leitoras devem garantir a interoperabilidade dos diversos equipamentos integrantes do sistema.

O protocolo utilizado para comunicação entre os Transponders e as antenas deve ser aberto e de domínio público, a fim de atender ao disposto no artigo 6º desta Resolução e garantir a interoperabilidade do Sistema em todo Território Nacional.

O sistema a ser adotado pelo SIAV deve ter aproveitamento nas operações de leitura e/ou gravação de, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) dos veículos equipados com o Transponder que passarem sobre a área de abrangência das antenas.

Os dados contidos no SIAV, assim como as formas de comunicação para leitura e/ou gravação de dados, devem ser garantidos através de códigos criptográficos que possibilitem a integridade, sigilo e confiabilidade das informações nele armazenadas.

Estação de Leitura Read-Only de Alta Velocidade:

Serão utilizadas nos Postos de Fiscalização para identificação dos veículos.

Características Técnicas da Estação de Leitura:

A estação de leitura será montada acima das pistas de rolamento dos veículos, de acordo com a legislação vigente;

A estação de leitura operará com rádio frequência, funcionando em uma das bandas de frequência definidas no padrão internacional ISM (Industrial Scientific and Medical), de acordo com a Norma Nº 209/2000 – Propagação Restrita, editado pelo antigo Ministério das Comunicações e controlado pela ANATEL;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

A seleção do canal de operação será sempre comandada pela estação de leitura;

O link de comunicação (RF) entre a estação de leitura e o Transponder operará a uma velocidade efetiva mínima de 19.200 bps;

Os equipamentos, na sua versão final de fornecimento, suportarão a instalação externa (exposta ao tempo);

O sistema ofertado deverá possibilitar a verificação de todas as etapas de seu funcionamento, através de técnicas que inequivocadamente garantam que qualquer veículo com o Transponder válida possa ser identificado. Esses mecanismo de teste deverá ser apresentado juntamente com as Especificações Técnicas do sistema ofertado pela proponente.

Câmera Digital:

A câmera digital tem o objetivo de obter fotografias dos veículos infratores quando acionada pelo processador de campo em função de informações enviadas pelo laço detector e pelo transponder.

A câmera digital deverá ser estrategicamente localizada no ponto de controle de tal forma que o índice de aproveitamento das fotografias obtidas seja maior que 95%.

As fotografias obtidas deverão ser protegidas por um processo que garanta sua inviolabilidade. A seguir, deverão ser armazenadas no computador de campo e periodicamente transmitidas para o centro de controle. A transmissão pode ser feita por solicitação ou a intervalos regulares automáticos, via subsistema de transmissão de dados. No centro de controle são armazenadas e processadas para emissão de autos de infração.

Processador de campo:

O processador de campo tem por objetivo a coleta e processamento dos dados enviados pelo laço detector, transponder e câmera digital.

A partir dos dados recebidos do laço detector e do transponder o processador verifica se o veículo está autorizado a trafegar na faixa e se está abaixo da velocidade estabelecida para o local. Em caso negativo aciona a câmera digital. Além desta atividade o processador deverá:

Contar o volume de veículos e calcular a velocidade de cada veículo;

Comunicar-se com o centro de controle da CONTRATADA, enviando os dados obtidos em campo, tais como: fotografias digitais, quantidade de veículos em circulação na faixa seletiva, velocidade dos veículos;

Receber dados, por exemplo: listas de veículos autorizados a trafegar na faixa seletiva, solicitação de envio de dados, parâmetros operacionais do sistema etc.;

Armazenar os dados, fotografias e cadastro de veículos autorizados de forma inviolável, por um período de no mínimo 24 horas.

O processador de campo pode ser uma unidade independente ou estar embutido nos outros equipamentos localizados no campo.

Subsistema de Transmissão de Dados

O subsistema de Transmissão de Dados tem por objetivo estabelecer a interconexão segura e confiável entre o Subsistema de Captura de Imagens e o Subsistema de Processamento de Informações, bem como, uma conexão com outros sistemas.

Este subsistema é composto de:

equipamentos de interface, transmissão e recepção, com os processadores de campo e o controlador de comunicações do Centro de Controle da CONTRATADA;



meio de comunicação;

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela rede de transmissão de dados que deve estar disponível durante 24 horas por dia.

Subsistema de Processamento de Informações.

O Subsistema de processamento de informações tem o objetivo de processar as informações enviadas pelo subsistema de captura de imagens, alimentar pelo menos dois bancos de dados, sendo um inviolável para as fotografias e outro para dados a serem utilizados para fins estatísticos.

Com base nas fotografias e no cadastro de veículos em circulação (Detran) este subsistema deve proporcionar suporte para emissão dos autos de infração, através de telas previamente formatadas.

Alem dessa função, o subsistema deve ainda, a partir dos dados recebidos do campo, apresentar, na sede operacional da PREFEITURA, informações estatísticas que permitam uma supervisão do fluxo de tráfego ao longo das vias publicas.

Este subsistema engloba ainda o controlador de comunicação, responsável pelo gerenciamento das comunicações entre centro de controle da CONTRATADA e os subsistemas de campo e os equipamentos e dispositivos instalados nos pontos de controle.

Servidor de Banco de Dados de Fotografias:

O Banco de Dados de Fotografias dos veículos infratores tem por objetivo armazenar as fotografias digitais enviadas pelo processador de campo, o cadastro dos veículos em circulação, o cadastro dos veículos, os autos de infração emitidos e o cadastro dos veículos de circulação liberada.

No desenvolvimento do sistema devem ser previstos os seguintes itens de segurança:

Todos os dados cadastrados dos veículos autorizados devem ser protegidos contra alterações não autorizadas;

Todas as fotos tiradas devem ser recebidas no banco de dados sem possibilidade de manipulação não autorizada;

Banco de dados não pode ser alterado por pessoa não autorizada, sendo que todas as alterações devem ser registradas e com justificativas auditáveis;

As fotos rejeitadas pelo processo manual devem ser logadas de forma segura e não podem ser excluídas do banco de dados;

Todas as fotos devem ser analisadas;

Acessos ao sistema só serão possíveis por pessoas autorizadas com controle seguro;

Sistema deve ser auditável nos seus aspectos de segurança;

Acesso aos dados para transferência deve ser feito de forma segura.

O banco de dados deve ter capacidade de armazenamento para um ano de operação depois do que deverão ser transferidos para CD-ROM ou outro meio de capacidade superior.

O banco de dados deve ser redundante e ter unidade de armazenamento "back-up" localizada em local fisicamente independente, podendo ser um Data Center. Deverão ser resguardados os requisitos de segurança dos dados.

Requisitos Técnicos Funcionais:

Do equipamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Todos os equipamentos de detecção de velocidade e registro de imagens dos veículos infratores deverão possuir laudo de aferição individual emitido pelo INMETRO – Instituto de Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou entidade por ele credenciada, atendendo os requisitos técnicos estabelecidos pelo CONTRAN e legislação metrológica em vigor, bem como todas as alterações que possam ocorrer, além das prescrições da presente especificação. Nenhum equipamento poderá ser operado sem a devida aferição e sem que seja confirmado, pela PREFEITURA, ou seu preposto, o atendimento às referidas exigências;

As unidades emissoras de energia eletromagnética deverão operar dentro dos padrões de segurança determinadas pela ANATEL.

No caso de falta de energia, acidental ou voluntária, o equipamento deverá garantir a integridade dos dados pelo prazo mínimo de 72 horas.

A seleção de Parâmetros Operacionais deverá permitir alteração do estado operacional do equipamento ajustando ou validando os parâmetros operacionais.

Os parâmetros operacionais são:

Data – data atual em dia, mês e ano (dd/mm/aaaa);

Hora – instante atual em hora, minuto e segundo (hh:mm:ss);

Velocidade Regulamentada – velocidade em km/h, selecionável em intervalos de 1,0 km/h dentro de uma faixa de 20 a 150 km/h;

Código – Código para identificação do equipamento e do local de operação;

Intervalo de Tempo – Intervalo de tempo em minutos, selecionável em intervalos de 5,0 minutos, na faixa de 5,0 a 60 minutos, que determinará em que intervalos a pesquisa de tráfego será apresentada.

Durante a programação deverá ser possível a visualização dos parâmetros anteriormente programados.

O preenchimento dos parâmetros operacionais será sempre obrigatório.

A consulta a parâmetros operacionais não deverá interromper a operação normal do equipamento.

Os relógios dos equipamentos/sistema deverão ser ajustados semanalmente, aos domingos.

É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos e peças/equipamentos sobressalentes, de todos os equipamentos do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

Do registro de imagens

No que concerne ao registro de imagens a perda poderá ser no máximo de 3% (três por cento), para os registros obtidos no período diurno e no máximo 5% (cinco por cento) no período noturno.

Não serão consideradas como erro de leitura as imagens nas quais os veículos não possuam placas, as placas estejam sujas ou encobertas por objetos vinculados aos veículos, as placas não constem do cadastro de veículos fornecido pelo CONTRATANTE ou ainda, as placas não sejam visíveis devido a condições climáticas adversas (neblina, chuva torrencial etc.).

A imagem registrada pelo equipamento/sistema, referido neste Termo de Referência, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa de qualquer tipo de veículo infrator.

O sistema deverá permitir registros consecutivos de imagens em intervalos mínimos de 0,50 segundo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

A câmera digital deverá ser capaz de fotografar o veículo em condições de pouca luminosidade, sem a utilização de flash, de modo a não ofuscar a visão dos motoristas que trafegam pela pista, nos dois sentidos de tráfego.

O sistema deverá possibilitar que o registro das imagens seja feito pela traseira dos veículos infratores.

As imagens capturadas deverão ter os dados relativos à operação gravados nela em caracteres alfanuméricos na cor preta, na fonte Arial ou Times New Roman, não se aceitando arquivo vinculado.

Para a identificação, o registro deverá conter, além da foto do veículo, as seguintes informações:

Data da gravação em dia, mês e ano (dd/mm/aaaa);

Instante da gravação em hora, minuto e segundo (hh:mm:ss);

Código para identificação do equipamento e do local de operação, com tamanho suficiente para indicar o número de identificação do equipamento e dados do local (ponto exato da faixa e sentido);

Numero seqüencial representando a quantidade de registros efetuados pelo mesmo elemento de gravação;

Para as infrações de velocidade a imagem deverá conter também, em campo apropriado, informações relativas a velocidade do veículo no momento da infração e a velocidade regulamentada para o local.

Os dados devem ser armazenados de forma segura e inviolável, contendo todas as informações (imagens e dados) obtidas durante a operação.

O sistema deve prever a possibilidade de correlação das informações capturadas dos transponders nos pontos de controle objeto deste termo de referência como de outros que vierem a ser implantados no município como fora dele.

É obrigação da CONTRATADA a transmissão de dados dos pontos de controle no campo para seu centro de controle, como para a sede operacional da PREFEITURA.

As transmissões de informações deverão ser precedidas de protocolos de comunicação padronizados e com algoritmos para detecção de erros, além de dispositivos e procedimentos que visem o tráfego seguro destas informações.

Da imagem e dados registrados

O banco de dados e respectivo sistema gerenciador deverão permitir a elaboração dos autos de infração e notificação eletrônicos a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência e do Cadastro de Veículos e Proprietários.

A análise das imagens registradas pelos equipamentos e elaboração de AITs (Auto de Infração de Trânsito) eletrônicos serão realizados em local disponibilizados pela PREFEITURA à CONTRATADA (Centro de Controle da CONTRATADA), na PREFEITURA.

A imagem deverá ser reproduzida em meio digital para efeito de análise e back-up (copia de segurança), com qualidade compatível e boa visualização, para ser impressa nos AITs eletrônicos e notificações de multa.

As imagens originais serão analisadas (em uma ou mais etapas) pela CONTRATADA, sob a supervisão da PREFEITURA e poderão tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas em virtude de problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência marca/placa, inconsistências, e/ou outros critérios adotados pela PREFEITURA.

Posteriormente as imagens válidas deverão estar disponíveis e a PREFEITURA, após análise, classificará as imagens em consistentes ou inconsistentes. As imagens consistentes serão utilizadas para a elaboração dos AITs eletrônicos correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Diariamente as imagens analisadas pela CONTRATADA serão validadas pela PREFEITURA para consistência ou inconsistência das mesmas.

A imagem deverá permitir a inclusão de códigos dos autos de infração no arquivo de imagens dos veículos infratores e da identificação do agente fiscalizador de trânsito, responsável pela supervisão da operação dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos que for necessária para viabilizar essa análise pela PREFEITURA.

Fica vedada a reprodução das imagens, fora do previsto neste Termo de Referência. Por meio digital, em papel ou qualquer outro meio, sem o prévio consentimento da PREFEITURA.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a obliteração dos ocupantes do veículo. A CONTRATADA deverá dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas por meio digital.

A critério da PREFEITURA deverá ser feita a obliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo, tanto na parte traseira como dianteira do veículo.

O sistema deverá possibilitar a desobliteração da imagem de forma a recuperar a imagem original da infração.

A consulta das imagens (originais, back-up, válidas, consistentes, inconsistentes etc.) deverá ter a flexibilidade de acesso, no mínimo, pelos seguintes indexadores: número do AIT eletrônico, placa do veículo, data, horário e local da infração.

O resultado da consulta citada acima deverá indicar diretamente a localização da imagem no arquivo digitalizado utilizado.

Os arquivos das imagens consistentes deverão possuir cópias de segurança (back-up), armazenadas em arquivos e locais distintos.

As imagens consistentes, com seus respectivos AITs eletrônicos gerados e as imagens back-up (digitais), deverão ser mantidas e armazenadas em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros, em locais aprovados e com livre acesso a pessoal previamente autorizado pela PREFEITURA.

Os dispositivos, arquivos, incluindo as cópias de segurança, e as imagens referidas acima, no todo ou em partes, em perfeitas condições, serão entregues à PREFEITURA ao final da vigência do Contrato, ou a qualquer momento, quando por esta solicitados.

Os critérios de análise, aproveitamento e validação das imagens serão definidos pela PREFEITURA.

As imagens inválidas e inconsistentes deverão estar disponíveis para análise.

Os lotes para análise deverão estar dispostos de maneira que possam ser verificadas as imagens consistentes e inconsistentes. Estes lotes deverão possuir acesso através de senha exclusiva e pessoal da equipe de controle da PREFEITURA, com LOG de acesso que registre usuário, data e horário, que após o término da inspeção deverá gerar arquivo para o processamento, sem que haja mais qualquer tipo de interferência da CONTRATADA.

As imagens arquivadas deverão estar acompanhadas de relatórios individuais impressos em modelo a ser definido pela PREFEITURA, permitindo a lavratura e impressão do auto de infração e notificação.

O banco de dados dos autos de infração e notificação e respectivo sistema gerenciador deverão possibilitar o envio de registros de forma compatível com o sistema de processamento de multas do Município, sob responsabilidade da PREFEITURA.

Os registros relativos às infrações detectadas serão entregues, diretamente pela CONTRATADA, na PREFEITURA, gravados em CD-ROM, exatamente conforme lay-out e especificações a serem definidos pela PREFEITURA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

Os arquivos digitalizados de imagens fornecidos pela CONTRATADA deverão ser suficientes para analisar todos os registros de imagens gerados para elaborar os AITs eletrônicos resultantes, de forma a cumprir o prazo estipulado acima.

A PREFEITURA será a responsável pela lavratura dos autos de infração, impressão, remessa da notificação e cobrança.

Além dos arquivos destinados ao processamento pela PREFEITURA, a CONTRATADA também disponibilizará para a PREFEITURA relatórios analíticos e sintéticos em planilhas no formato "Excel", devendo ser enviados através de correio eletrônico, também em meio magnético, quando solicitado.

Os dados estatísticos do número de veículos infratores deverão ser apresentados impressos e em meio magnético (estrutura e padrão de arquivo a ser definido pela PREFEITURA), periodicamente com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, sendo elaborados às expensas da CONTRATADA e segundo orientação da PREFEITURA.

Os dados de volume e velocidade dos veículos deverão serem levantados em tempo real nos pontos de controle. Devendo serem tratados, armazenados e transmitidos para a sede operacional da PREFEITURA para a monitoração do tráfego.

O sistema deve possibilitar o cálculo da velocidade média entre pontos de controle a partir da identificação dos veículos pelo transponders.

Os dados capturados pelo sistema nos pontos de controle devem ser armazenados pela CONTRATADA de forma a constituir um banco de dados estatísticos de volume, velocidade e registro dos veículos autorizados que utilizam a faixa exclusiva nos pontos de controle monitorados.

A CONTRATADA deverá apresentar à PREFEITURA, para aprovação, o formato do arquivo eletrônico para o arquivamento dos dados, que deverão ser entregues a PREFEITURA no término do contrato ou quando por ela solicitado.

A PREFEITURA, desde já, reserva o direito de solicitar outro "lay-out" de relatório sempre que houver necessidade.

A CONTRATADA deverá entregar semanalmente à PREFEITURA as fotos das infrações válidas em formato digital e armazenados em meio ótico (CD-ROM) em padrão de imagem JPEG (.JPG) ou outro que melhor atenda às necessidades da PREFEITURA. O nome do arquivo de cada foto deve seguir a seguinte regra <Nº de Ordem da Foto>.JPG.

O armazenamento da imagem digital poderá ser feito em CD-ROM, obedecendo aos padrões exigidos pela PREFEITURA.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DE INSTALAÇÃO.

Equipamento de Campo

Os equipamentos de campo devem ser localizados, sempre que possível, no mesmo gabinete.

Transponder de Identificação.

A CONTRATADA deverá apresentar um relatório sobre a confiabilidade de leitura dos dados, que deve ser no mínimo de 99%, considerando-se que existem outros sistemas que utilizam esta tecnologia.

O Transponder de identificação deverá ter proteção contra remoção, ou seja, caso seja removida deverá perder a validade.

Para a instalação do transponder de Identificação nos Veículos a CONTRATADA poderá utilizar o pátio de fiscalização da PREFEITURA ou as garagens da empresas concessionárias de transporte coletivo.

Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 300 (trezentos) Transponders para instalação na frota de ônibus que compõem a frota de transporte coletivo do Município.

A PREFEITURA encaminhará à CONTRATADA, quinzenalmente, relação dos novos veículos autorizados a circular pela faixa exclusiva e seus dados cadastrais.



A CONTRATADA terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento dos dados cadastrais dos veículos, para a instalação do Transponder de identificação no veículo.

A CONTRATADA deverá gravar no Transponder de identificação os dados cadastrais enviados pela contratante antes da fixação no veículo e emitir um relatório de gravação, demonstrando cada veículo identificado, o respectivo Transponder de identificação e data de gravação/instalação, para fins de controle e auditoria.

O Transponder de identificação dos veículos deverá prever a gravação dos seguintes dados: número da licença do veículo no Detran, número de registro do veículo na PREFEITURA (veículos de transporte urbano do Município), número da empresa proprietária, ocupação de passageiros sentados e a data de autorização de circulação nas vias públicas.

– Unidade de Leitura

A unidade de leitura deverá ser fixada em suporte desde que a altura livre final, em relação ao pavimento, não seja inferior a 5,50 metros.

A unidade leitora deverá ter precisão de leitura correta do Transponder de identificação nunca inferior a 85%.

Câmera digital:

A câmera digital deverá ser fixada em suporte sobre a defesa existente desde que a altura livre final, em relação ao pavimento, não seja inferior a 5,50 metros.

Processador de Campo:

O processador de campo deve ser robusto para suportar as condições ambientais e ser instalado em gabinete apropriado contendo uma fonte ininterrupta de energia com autonomia necessária para manter a integridade dos dados armazenados por 72 horas em caso de falta de energia.

Fiação:

Os cabos utilizados deverão ser de material não propagador de chamas que resistam a temperatura máxima, em regime contínuo, superior a 90° C e ter isolamento compatível com a tensão de trabalho.

Toda a fiação, inclusive aquela instalada sob o pavimento, deverá estar disposta de forma a não acarretar solicitações mecânicas, inclusive nos componentes interligados e ter folga suficiente para a conexão e desconexão dos mesmos.

Vibrações:

O equipamento deverá operar, sem redução de sua capacidade, mesmo em locais sujeitos a vibrações provocadas pelo tráfego de veículos.

Aterramento:

Todos os equipamentos, tanto os instalados no campo, como no Centro de Controle devem ser aterrados e a resistência de terra não pode exceder 5,0 Ohms. A CONTRATADA deve detalhar o sistema de aterramento a ser utilizado na implantação do sistema. Todo o procedimento de aterramento deverá seguir a NBR 5410/97.

Gabinetes:

Devem ser construídos de forma a resistir a ação de intempéries, vandalismo, choques e armas de fogo. A tampa deve ser dotada de fechadura, segredo padrão e protegida contra vandalismo.

Visor, quando necessário, deve ser dotado de proteção para impedir o ofuscamento pela ação dos raios solares ou de chuva;



Seu interior deve ser concebido de forma que seja possível instalar e retirar os módulos do equipamento com facilidade e rapidez.

Por se tratar de equipamento exposto ao tempo deve ser concebido de forma a evitar o acúmulo de umidade e poeira em seu interior.

Sua estrutura devera ser tal que não ofereça risco quando da ocorrência de colisão involuntária.

10. SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

ESCOPO DO TRABALHO

O georreferenciamento de vias utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis rodoviários, em especial os cruzamentos, entroncamentos, fronteiras interestaduais, municipais, acessos, dispositivos e interligações. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo possuirá cinco (5) câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

Estes dispositivos são conectados a uma rede de computadores que permite o armazenamento de dados e informação de localização em tempo real. As câmeras obtêm fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via, e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

São três câmeras digitais frontais de vídeo, coloridas, que fornecem uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam vídeo dos ativos das vias, tais como: cercas de segurança, ladeiras, postes de iluminação, sinais, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software a ser desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrico) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciada deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

O sistema deverá ser operado por 2 técnicos, além do motorista, sendo um responsável pela operação das câmeras e qualidade das imagens e outro responsável pelo registro das ocorrências da via a serem cadastradas, assim que o veículo por elas passar.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada será revista e com isso é possível garantir a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados serão sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados.



O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração com as imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Dessa forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

METODOLOGIA APLICADA

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de videodigital;
- Pós-processamento e análise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento de vias, acostamentos, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.

Dados a serem coletados

Levantamento das ocorrências definidas no Termo de Referência nas vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.

O Levantamento de vídeo das ocorrências será feito usando a fotografia de vídeo digital dos ativos com câmeras que associam a foto, com o ponto GPS+data+hora, local e km, gerando os arquivos em formato "jpg". O sistema exporta os nomes dos arquivos de registro para um arquivo de texto.

As câmeras a serem utilizadas deverão ser do tipo digital, colorida (1280 x 960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- **Módulo I** - que comanda o GPS e o DMI.
- **Módulo II** - que comanda a recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- **Módulo III** - controla o software de navegação e gera o traçado da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétricas), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;



- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato .jpg;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS *Trimble agGPS332* conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até 10 Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em **Encoder Digital**, com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de *backup* das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

1. Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância). Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis, entroncamentos, cruzamentos, acessos, retornos, obras de arte, túneis, passarelas, localidades, postos, acessos lindeiros;
- Levantamento detalhado da localização da Via, tipo, dimensões, extensão, largura, numero de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e análise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.

Viagem Virtual sincronizada

O sistema deverá permitir "viajar" de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.



PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações serão organizadas em um banco de dados, de total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição** – (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via** - (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_inicial** – (tipo numérico);
- **Km_final** – (tipo numérico);
- **Largura da via** – (tipo numérico);
- **Largura da calçada** – (tipo numérico);
- **Superfície da via** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento** – (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total** – (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município** – (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização vertical** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via:** em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

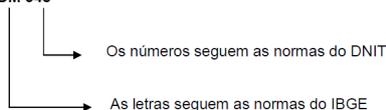
PADRONIZAÇÕES

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

Exemplo:

Município de Adamantina ADM 348



A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

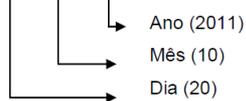
Rubrica _____

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

- P01 – Início do Trecho;
- P02 – Fim do Trecho;
- P03 – Entroncamento com outra via;
- P04 – Viaduto;
- P05 – Início da Ponte;
- P06 – Fim da Ponte;
- P07 – Sinalização Vertical;
- P08 – Sinalização Horizontal;
- P09 – Distrito;
- P10 – Bairro;
- P11 – Vila;
- P12 – Postos de Gasolina.

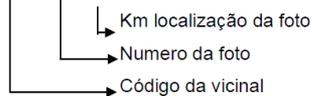
Padronização dos campos tipo data:

Exemplo: DD / MM / AAAA



Padronização do nome das fotos:

Exemplo ADM 348-F1-1,200



Definição do Sistema de Projeção e Datum:

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

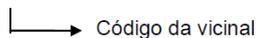
Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum.

Padronização da pasta de fotos:

Criação da Pasta de foto na máquina digital:

Exemplo : ADM 348



Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Fornecer toda mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo ao padrão de sinalização;
- 2) Arcar com os salários e encargos de seus funcionários, de acordo com as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias vigentes no país;
- 3) Fornecer transporte, alimentação, para seus funcionários;
- 4) Manter seguros de acidentes de trabalho (INSS) e de responsabilidade civil para terceiros;



- 5) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para seus funcionários; atendendo aos requisitos de segurança no trabalho.
- 6) Nortear a realização dos trabalhos de acordo com o projeto fornecido pela Contratante;
- 7) Obedecer aos regulamentos internos de segurança estabelecidos pela Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1) Fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços;
- 2) Fornecer mapa da via em formato CAD ou SHP;
- 3) Fornecer todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a circulação dos veículos que irão realizar os levantamentos de campo.

11- EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO “DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO”, COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL INTRODUÇÃO

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego “detector volumétrico de tráfego”, com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

LAÇOS VIRTUAIS

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

APLICAÇÕES

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viagem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

Mauá, 29 de maio de 2014.

Eduardo Monteiro Pacheco
Coordenador de Gestão Administrativa



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Apresentar no início da sessão ao Pregoeiro, com cédula de Identidade ou equivalente).

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/ 2014

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), CREDENCIA o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial nº 039/2014, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2014.

.....
Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/ 2014
(MODELO DE PROPOSTA)

| | |
|--------------|------|
| Denominação: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| e-mail: | Fax: |

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----------------------------------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1. | EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| 1.1. | Locação, Operação e Manutenção de Emissor de Multas (5) | hora | 14.400 | | |
| 1.2. | Locação, Operação e Manutenção de Radar Portátil (Pistola) com baterias para operar (1 unid. x 12 meses). | hora | 2.880 | | |
| 1.3. | Equipe para operação de radar portátil, composta por: 02 Técnicos e 01 veículo para turnos de 08hs. | hora | 2.880 | | |
| 1.4. | Locação, Operação e Manutenção de Radar Estático com tripé, baterias e flash, para operar até 16hs com Localizador GPS (1) | hora | 5.760 | | |
| 1.5. | Equipe para operação de radar estático, composta por: 2 técnicos e 1 veículo para turnos de 08hs | hora | 5.760 | | |
| 1.6. | Locação, Operação e Manutenção de Radar de Semáforo Vermelho com Velocidade (18) | hora | 116.640 | | |
| 1.7. | Locação, Operação e Manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com (OCR) (16) | hora | 103.680 | | |
| 1.8. | Locação, Operação e Manutenção de Radar de Fiscalizador de Faixa Exclusiva (10) | hora | 21.600 | | |
| 1.9. | Locação, Operação e Manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) (1) | hora | 3.600 | | |
| 1.10. | Locação, Operação e Manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1) | hora | 2.880 | | |
| 1.11. | Locação, Operação e Manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1) | km | 85 | | |
| 1.12. | Locação de equipamentos e software para processamento de autos de infração de trânsito | unid. | 12 | | |
| 1.13. | Equipe de operação formada por: Técnico e Auxiliar. | hh | 2.880 | | |
| TOTAL GLOBAL DO LOTE – R\$ | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

(*) Neste valor deverão estar inclusos todos os custos que incidirem sobre a contratação.

* favor considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

2. Prazo de início da execução: Conforme Edital;
3. Condições de Pagamento: Conforme Edital;
4. Validade da Proposta: Conforme Edital;

Local e data

Proponente



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro).

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º.039/ 2014

....., portador da carteira de identidade n.º....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Presencial n.º. 039/2014.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À

Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/ 2014

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/ 2014

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/ 2014

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



ANEXO VIII

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 039/14, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº.



ANEXO IX

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Mauá

Órgão ou Entidade: _____

Contrato nº. (de origem): _____

Objeto: _____

Contratante: _____

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratada

Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/ 2014

VALOR: R\$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM ACESSÓRIOS E MAO DE OBRA EM GERAL .

CONTRATO N.º____/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
MAUA E A EMPRESA _____, PARA_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, n.º. _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. _____ e CPF/MF n.º. _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação PREGÃO (PRESENCIAL) N.º _____, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo n.º. _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º. 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital n.º. _____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária n.º _____, empenho n.º _____. 3.2. O preço pactuado é fixo e irrevogável, podendo ser reajustado, após o período de um ano a contar da assinatura do contrato pelo índice mais vantajoso ao município à época da aplicação, a ser indicado pela Secretaria de Finanças. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE. 4.3 Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE. 4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de _____ ou até o término da garantia, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, no disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fls. nº _____

Proc. nº:2235/2014

Rubrica _____

inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. _____ e, aprovado às fls. _____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG